Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei 26 / de 31 de março de 2.003.

"RECONHECE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 37 da Lei Federal 4.320/64 faço saber a todos que encaminha para apreciação e afinal aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1- Fica reconhecido e autorizado o pagamento da Fatura 0304.83.130.240 junto a Empresa Brasil Telecom S/A, no valor de R$ 72,14(setenta e dois reais quatorze centavos), referente à prestação de serviços prestados pela empresa, no período de 25.11.2002 a 10.12.2002.

Artigo 2 – As despesas de que tratam o artigo precedente serão empenhadas obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
ORGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Vereadores
Projeto Atividade: 1.006 – Pagamento de Restos a Pagar

3.390.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 72,14
Soma R$ 72.14

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 31 de março de 2.003.

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em 01 / 01 / 03

PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO

Em 08 / 01 / 03

PRESIDENTE DA CÂMARA

MAJOR VIEIRA ADM 2001/2004 Para Todos

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br

Comunidade Solidária